



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA**  
**FAZENDA RIO GRANDE – PR**

**RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2024,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 009/2024-COEDE/PR – Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Art. 2º** – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 009/2024-COEDE/PR – Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publicado no Diário  
Oficial Eletrônico  
Nº199/2024 - Data: de 18  
de outubro de 2024.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2024

**Lilia de Jesus de Lima Faria**  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

# Diário Oficial Eletrônico

## Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº199 de 18 de outubro de 2024

Página 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE  
ESTADO DO PARANÁ

### HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico nº 55/2024, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de construção, considerando o maior desconto sobre a tabela de preço SINAPI, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas: ELETROFER EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.389.693/0001-68, vencedora dos itens 01 e 03, com desconto de 35,01% (trinta e cinco vírgula zero um por cento); item 04, com desconto de 31,60% (trinta e um vírgula sessenta por cento); e item 05, com desconto de 32,01% (trinta e dois vírgula zero um por cento) e IRULEGUI COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.205.748/0001-26, vencedora do item 02, com desconto de 35,00% (trinta e cinco vírgula zero por cento).

Fazenda Rio Grande/PR, 15 de outubro de 2024.

ALESANDRO  
BORDIGNON  
WEISS:0046052  
2914  
Alesandro Bordignon Weiss  
Prefeito Interino



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 07/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Termo de Adesão da Deliberação 009/2024-COEDE/PR – Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Art. 2º** – Aprovar o Plano de Ação da Deliberação 009/2024-COEDE/PR – Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência, com recursos Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

**Art. 3º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA  
FAZENDA RIO GRANDE – PR

### RESOLUÇÃO Nº 06/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal Nº 1298 de 26 de junho de 2019 e considerando as deliberações deste conselho, em Reunião Extraordinária realizada no dia 18 de Outubro de 2024,

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Aprovar o Plano Municipal da Pessoa com Deficiência com vigência de 2024-2027 conforme os termos, normativas e legislação vigentes.

**Art. 2º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2024

Lilia de Jesus de Lima Faria  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Fazenda Rio Grande, 18 de Outubro de 2024

Lilia de Jesus de Lima Faria  
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência  
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 182 – Cep: 83823-090 - Fazenda Rio Grande – PR  
Fones: 3608-7640 – email: controlesocial.frg@gmail.com